



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
Presidência da República

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

NOTA INFORMATIVA Nº 00253 DE 24 DE ABRIL 2021

SUMÁRIO

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Presidência da República informa que através de Decreto Presidencial SE Presidente da República promulga a nova Estrutura Orgânica do Governo.

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 28/2021

Havendo a necessidade de adequar a atual estrutura orgânica do Governo à remodelação em curso, sob proposta do **Primeiro-Ministro, Engº Nuno Gomes Nabiam**,

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do Artigo 68º, conjugado com o Artigo 70º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

Artigo 1º

O Governo é dotado da seguinte **Estrutura Orgânica**:

I. MINISTÉRIOS:

- a) Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, Coordenador para Área Económica;
- b) Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades;
- c) Ministério dos Recursos Naturais e Energia;
- d) Ministério do Interior e da Ordem Pública;
- e) Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- f) Ministério da Justiça e Direitos Humanos;
- g) Ministério das Finanças;
- h) Ministério da Defesa e Combatentes da Liberdade da Pátria;
- i) Ministério do Turismo e Artesanato;
- j) Ministério da Comunicação Social;
- k) Ministério dos Transportes e Comunicações;
- l) Ministério da Administração Territorial e do Poder Local;
- m) Ministério das Pescas;
- n) Ministério do Comércio e Indústria;
- o) Ministério da Educação Nacional e Ensino Superior;
- p) Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social;
- q) Ministério da Saúde Pública;
- r) Ministério da Mulher, Família e Solidariedade Social;
- s) Ministério das Obras Públicas, Habitação e Urbanismo;
- t) Ministério do Ambiente e Biodiversidade.

II. SECRETARIAS DE ESTADO:

- a) Secretaria de Estado das Comunidades;
- b) Secretaria de Estado da Cooperação Internacional;
- c) Secretaria de Estado da Juventude e Desporto;
- d) Secretaria de Estado do Orçamento e Assuntos Fiscais;
- e) Secretaria de Estado do Tesouro;
- f) Secretaria de Estado da Gestão Hospitalar;
- g) Secretaria de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica;
- h) Secretaria de Estado da Ordem Pública;
- i) Secretaria de Estado de Plano e Integração Regional;
- j) Secretaria de Estado da Cultura;
- k) Secretaria de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Bissau, 24 de Abril de 2021

Publique – se!

O Presidente da República,
General do Exército Umara Sissoco Embaló
Comandante Supremo das Forças Armadas

Fim do texto.

